

PLN 47/2019

O Poder Executivo encaminhou em 12 de novembro de 2019, o PLN 47/2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 470.491.903,00 com o objetivo de viabilizar no:

- a) Ministério da Economia: na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a realização de investimentos, principalmente em aquisições de equipamentos mais atualizados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, bem como, de veículos para garantir uma logística de movimentação com maior eficiência e economicidade nas atividades de coleta da operação censitária, além do custeio de serviços de suportes, manutenção e geração de conhecimento, também na área tecnológica; e
- b) Ministério da Defesa: na Administração Direta, no que diz respeito à aquisição de helicópteros para emprego nas Forças Armadas (Projeto HX-Br), a aquisição de aeronave e o custeio das entregas intermediárias que permitirão o recebimento de mais aeronaves no próximo ano, além da realização de trabalhos de busca e salvamento, bem como de atividades que atendam à Presidência da República, no tocante ao Suporte Logístico contratado; no Comando da Marinha, em relação ao

Programa de Desenvolvimento de Submarinos - PROSUB, o pagamento de marcos contratuais de transferência de tecnologia no âmbito dos projetos de construção de estaleiro e base naval no Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, do submarino com propulsão nuclear e dos submarinos convencionais, além do pagamento das medições constantes no contrato de construção de obras do Estaleiro e Base Naval; e no Fundo do Exército, o pagamento de despesas administrativas das cerca de 640 Organizações Militares.

A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto declara que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que as despesas serão executadas de acordo com os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019.

A tabela a seguir relaciona as ações orçamentárias objeto de cancelamento, bem os valores autorizados (lei orçamentária + eventuais créditos), empenhados e corte proposto pelo PLN 47/2019:

PLN/MP	Unidade Orçamentária	Ação	Autorizado	Empenhado	Corte Proposto
47-2019	25917 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social	0E81 - Benefícios Previdenciários Urbanos	481.428.437.997	479.014.781.835	251.000.000
47-2019	52121 - Comando do Exército	20XH - Realização de Ações de Cooperação do Exército	39.000.000	10.490.776	16.400.000
47-2019	53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	3.775.915.342	2.901.545.708	3.091.903

47-2019	71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	0Z01 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária	5.180.172.528	0	200.000.000
TOTAL					R\$ 470.491.903,00

Fonte: SIOP/SIGA

Data de atualização dos dados: 18/11/2019

O prazo para apresentação de emendas foi até 12 de novembro (20h) de 2019.